IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 89

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.952, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Estabelece valor dos serviços públicos prestados pelo Abatedouro Municipal de Santa Rita d'Oeste e, dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de se regulamentar o art. 37 da Lei Municipal nº 751, de 31 de outubro de 1996, cuja norma "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de abastecimento de carne e inspeção sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências";

D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor dos serviços de abate de animais e corte de carcaças executados no Abatedouro Municipal ficam assim definidos:

a) por cabeça de bovino: 20% (vinte por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Artigo 2º - O valor dos serviços prestados deverá ser recolhido junto ao Setor de Tributos da Prefeitura até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de Janeiro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 02/22
Tomada de Preço nº 01/22

Termo de Convênio nº 101646/2021 de 13/12/2021 firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Santa Rita d'Oeste

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste. Valor Estimado da obra R$ 451.856,73 – Recurso Estadual. Caução para participação R$ 4.518,56. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das "documentações e propostas" até às 10:45 horas do dia 16 de fevereiro de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio Tavares, 107, Centro. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3643-1123, bem como para retirada do edital pelo site www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita D'Oeste, 25 de janeiro de 2022. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação (REPUBLICAÇÃO)
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 71/21
Pregão nº 29/21

Encontra-se reaberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de tecnologia e segurança da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede, nas dependências desta Prefeitura e todos os órgãos públicos pertencentes a Administração Municipal, devido à necessidade de manter-se a demanda sobre os serviços de informática (suporte operacional em Desenvolvimento de Rede/Sistema e

Comunicação de Dados), de forma segura, com atividades de natureza contínua, por tempo determinado para o município de Santa Rita d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14:00 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-00, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste/SP, pelo telefone (17) 3643-1123, bem como no site www.santaritadoeste.sp.gov.br Santa Rita D'Oeste, 25 de janeiro de 2022. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CAMARA MUNIC DE SANTA RITA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	34.840,32	35.320,36	33.239,67	33.814,48	33.624,09	34.211,25	33.624,09	37.674,20	31.430,03	32.459,51	31.262,37	37.304,83	408.805,20	0,00
Pessoal Ativo	34.840,32	35.320,36	33.239,67	33.814,48	33.624,09	34.211,25	33.624,09	37.674,20	31.430,03	32.459,51	31.262,37	37.304,83	408.805,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.629,68	30.198,54	28.155,21	28.692,66	28.502,27	29.089,43	28.502,27	32.015,27	26.453,02	27.337,69	26.140,55	31.680,35	346.396,94	0,00
Obrigações Patronais	5.210,64	5.121,82	5.084,46	5.121,82	5.121,82	5.121,82	5.121,82	5.658,93	4.977,01	5.121,82	5.121,82	5.624,48	62.408,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.840,32	35.320,36	33.239,67	33.814,48	33.624,09	34.211,25	33.624,09	37.674,20	31.430,03	32.459,51	31.262,37	37.304,83	408.805,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.775.085,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.775.085,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	408.805,20	2,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.186.505,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.127.179,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.067.854,63	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal